

Relatório de Ensaaios N°: **4320.00/24/LET**

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra ensaiada nas condições em que foi rececionada.

Informação fornecida pelo cliente e da sua responsabilidade	Cliente: LANDINVEST ORADA LDA		Tel: 968196163		
	Morada: MONTE DE MATA CÃES - 7150 - 294 ORADA				
	Amostra de: Azeite Virgem Extra	A amostragem é da responsabilidade do cliente (A amostragem efetuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação)			
	Referência da amostra: Monte de Cães - Lote: 241107_5 - Depósito: 5 - Data de colheita da amostra: 2024/11/07				
	Outras informações:				
Estado da Amostra: Adequado				Embalagem cheia? ☒ Sim ☐ Não	
Recepção: 08/11/2024 – 17:00		Início dos ensaios: 13/11/2024		Fim dos ensaios: 19/11/2024	

Ensaaios		Método	Especificação	Resultado	UN	Data de realização do ensaio	Conformidade
Avaliação Organoléptica *	Mediana frutado (Mf) e Mediana do defeito (Md)	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 15 / Rev.11/2024	Mf > 0,0 ¹⁾ e Md = 0,0	Virgem Extra	-	13/11/2024	Conforme
	Mediana Frutado (Mf)		Mf > 0,0 ¹⁾	5,6 (Verde)	-		
	Mediana Amargo		-	5,0	-		
	Mediana Picante		-	4,6	-		
	Mediana do Defeito (Md)		Md = 0,0 ¹⁾	0,0	-		
	Defeito		-	---	-		
Determinação dos Ácidos Gordos Livres, Método a frio		Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 34 / Rev.1/2017	≤ 0,80 ¹⁾	0,13 ± 0,01	% Ácido Oleico	19/11/2024	Conforme
Determinação do Índice de Peróxidos		Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 35 / Rev. 1/2017	≤ 20,0 ¹⁾	5,7 ± 1,3	meq O ₂ /kg	19/11/2024	Conforme
Análise por Espectrofotometria no Ultravioleta	K232	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 19 / Rev. 5/2019	≤ 2,50 ¹⁾	1,66 ± 0,14	-	19/11/2024	Conforme
	K268		≤ 0,22 ¹⁾	0,16 ± 0,02	-		
	ΔK		≤ 0,01 ¹⁾	-0,01 ± 0,01	-		

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório de Estudos Técnicos;

** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Acreditado;

*** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Não Acreditado;

LQ – Limite de Quantificação

UN – Unidades

1) Regulamento Delegado (UE) 2022/2104 da Comissão de 22 de Julho 2022 e suas alterações;

2) NP 972:1989;

3) Regulamento (UE) 2023/915 da Comissão de 25 de Abril de 2023 e suas alterações;

4) Portaria nº1135/95 de 15 de Setembro de 1995;

5) Codex Stan 33-1981;

6) Portaria nº 374/2023 de 15 de Novembro 2023;

7) Diário da República 1ª série – N° 191 - Decreto-Lei nº 103 de 4 de Outubro de 2011.

A incerteza reportada é uma incerteza expandida calculada usando um factor de expansão K = 2 o que, considerando uma distribuição normal, permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual a 95%.

Os ensaios foram efetuados nas instalações permanentes do laboratório.

A reemissão de relatórios de ensaio DEVE limitar-se à correção de erros e à inclusão de dados omissos, mas disponíveis à data do ensaio.

O relatório de ensaio não deve ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do laboratório.

Relatório de Ensaios Nº: **4320.00/24/LET**

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra ensaiada nas condições em que foi rececionada.

Ensaaios	Método	Especificação	Resultado	UN	Data de realização do ensaio	Conformidade
Polifenóis Totais *	PTME065_01 (Procedimento Interno)	—	784,8	ppm ácido cafeico	18/11/2024	--
Determinação do Teor de Ceras e de Ésteres Etílicos de Ácidos Gordos por cromatografia em fase gasosa com coluna capilar	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 28 / Rev. 3/ Corr. 1/2024	$C_{42}+C_{44}+C_{46} \leq 150$ ¹⁾	22 ± 6	mg/kg	18/11/2024	Conforme
		FAEE ≤ 35 ¹⁾	<2 (LD)	mg/kg		

Parecer (Fora do âmbito da acreditação):

De acordo com as especificações apresentadas e para os ensaios realizados a amostra apresenta características de Azeite Virgem Extra.

Emissão do relatório de ensaios

Responsável Técnico do Laboratório



(Paula Vasconcelos)

Data: **19/11/2024** Hora: **14:45**

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório de Estudos Técnicos;

** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Acreditado;

*** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Não Acreditado;

LQ – Limite de Quantificação

UN – Unidades

1) Regulamento Delegado (UE) 2022/2104 da Comissão de 22 de Julho de 2022 e suas alterações;

2) NP 972:1989;

3) Regulamento (UE) 2023/915 da Comissão de 25 de Abril de 2023 e suas alterações;

4) Portaria nº1135/95 de 15 de Setembro de 1995;

5) Codex Stan 33-1981;

6) Portaria nº 374/2023 de 15 de Novembro de 2023;

7) Diário da República 1ª série – Nº 191 - Decreto-Lei nº 103 de 4 de Outubro de 2011.

A incerteza reportada é uma incerteza expandida calculada usando um factor de expansão $K = 2$ o que, considerando uma distribuição normal, permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual a 95%.

Os ensaios foram efetuados nas instalações permanentes do laboratório.

A reemissão de relatórios de ensaio DEVE limitar-se à correção de erros e à inclusão de dados omissos, mas disponíveis à data do ensaio.

O relatório de ensaio não deve ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do laboratório.